



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO EM
29/06/2012

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº: 620
Em, 29/06/2012
[Assinatura]
Prefeito Municipal

LEI Nº620, de 29 de JUNHO de 2012.

"Homologa o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- COHAB MINAS e o Município de Munhoz, e dá outras providências".

DORIVAL AMÂNCIO FRÓES Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 25/04/2012 entre o Município de Munhoz e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- COHAB MINAS, em que os Convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais, MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos partícipes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até R\$1.600,00 (hum mil e seiscientos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Termo de Cooperação.

Art. 2º - Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em, contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 29 de junho de 2012.

[Assinatura]
Dorival Amâncio Fróes

Prefeito Municipal